



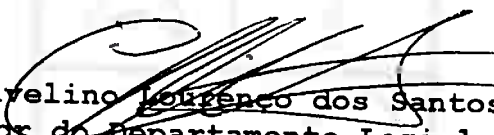
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
25	30	21

DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e veto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu a sanção tácita na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 02 de julho de 2019.


Rivelino Lourenço dos Santos
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

11

11



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	31	9

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 084

Vitória, 02 de Julho de 2019.

Assunto: **Lei Promulgada**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Ordinária nº 9.539/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 197/2017**, de autoria do Vereador Sandro Parrini desta casa, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Cléber José Félix
PRÉSIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Recebido em 02/07/2019
Schell Tereza Nader
Gerente de Documentação Oficial
Secretaria do Governo



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.539/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
725	32	21

CMV/DE
Publicado no Diário
Legislativo Municí
de: 03 / 07 / 19
Rubrica

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera o nome da “Praça do Tabuazeiro” para “Praça Mário Tozzi” o logradouro público localizado na Rua Coronel José Martins de Figueiredo e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o nome da “Praça do Tabuazeiro” para “Mário Tozzi”, o logradouro público localizado na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, no trecho que compreende a Pizzaria Ted's Chippy com o Recreio dos Olhos, no Bairro Tabuazeiro, Vitória/ES.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 4.416, de 02 de Abril de 1997.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 02 de Julho de 2019.

Cléber José Félix
PRESIDENTE

Proc. nº 7.725/2017



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	33	
www.cmv.es.gov.br/diario		

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 1004 Ano VII

Vitória (ES), Quarta-feira, 03 de Julho de 2019.

Art. 1º. Acrescenta o art. 13-A na Lei nº 5.086, que institui o Código de Limpeza Pública no Município de Vitória:

"Art. 13-A – O fiscal que realizar a notificação deverá ser o mesmo para realizar o fiel cumprimento da legislação em vigor, no prazo compatível com a irregularidade constada."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Julho de 2019.

**CLÉBER JOSÉ FÉLIX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

LEI Nº 9.539/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera o nome da "Praça do Tabuazeiro" para "Praça Mário Tozzi" o logradouro público localizado na Rua Coronel José Martins de Figueiredo e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o nome da "Praça do Tabuazeiro" para "Mário Tozzi", o logradouro público localizado na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, no trecho que compreende a Pizzaria Ted's Chippy com o Recreio dos Olhos, no Bairro Tabuazeiro, Vitória/ES.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 4.416, de 02 de Abril de 1997.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Julho de 2019.

**CLÉBER JOSÉ FÉLIX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

